

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 02/2011** para Contratação Temporária de Docente do Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Administrativo de Nível Fundamental		Agente de Nível		Função: Técnico de Manutenção Predial		
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado	
		PP*	PT**	TOTAL		
1. Washington Maciel da Silva	Sociologia e Antropologia nas Organizações/ Gestão Ambiental/ Laboratório de Administração IV / ADMINISTRAÇÃO	6,13	2,0	8,13	Aprovado	
2. Daiana Nunes de Oliveira	Sociologia e Antropologia nas Organizações/ Gestão Ambiental/ Laboratório de Administração IV / ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	Desclassificada por chegar 40 min atrasada	
3. Marcelo Ribeiro Dias	Sociologia e Antropologia nas Organizações/ Gestão Ambiental/ Laboratório de Administração IV / ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	Desclassificado por não entregar o plano de aula	
4. Patrícia Barros Ribeiro	Direito Publico e Privado/ Planejamento Tributário/ Direito Empresarial / ADMINISTRAÇÃO	4,5	0	4,50	Não atingiu a Média 6,0 (Desclassificado)	

Legenda:
*Prova Prática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 23 de março de 2011.

Presidente da CEPSS/UnU

ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente Nível Superior realizado pela Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás.

O Diretor da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 002/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 23 de Março de 2011.

Assinatura do Diretor da UnU